

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Comarca de Pimenta Bueno - Rondônia
Rua Rolim de Moura, 325 - Fone 3451-2961/4236
Dóris Preti Vieira
Oficial Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Título: Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação n. 1.4444.1902378-2, emitido em 15/08/2022.

Classe: Intimação

Intimado: MARIA EUCELIS PEREIRA DOS SANTOS, CPF 741.058.687-72

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1284 - Pimenta Bueno/RO.

Finalidade: Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Pimenta Bueno/RO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo §4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Instrumento em epígrafe, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n. **R-3** às margens da Matrícula n. 18.239, Livro 2 desta Serventia, com saldo devedor sob responsabilidade de V. S^a, venho *intimar-lhe* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

- 1) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em **21/08/2023**, corresponde a **RS\$14.739,41** (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária e encargos por atraso, conforme cláusulas contratuais de impontualidade/inadimplência, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, ainda, os encargos mensais que vencerem no prazo desta intimação
- 2) Com fulcro no Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. S^a, para que se dirija-se a este **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, situado à Rua Rolim de Moura, nº 325, Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no horário das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito do referido Contrato, no prazo improrrogável de **15** (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta.
- 3) Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Pimenta Bueno/RO, 18 de setembro de 2023


Dóris Preti Vieira
Oficial

